

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS INCENTIVADOS
EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto na Lei nº 1954/92, o art. 6º do Decreto nº 40.989/2007 e o acréscimo ao art. 6º os incisos VIII e IX do Decreto nº 43.314/2011,

CONSIDERANDO os projetos esportivos que, devidamente aprovados pela Comissão de Projetos Esportivos Incentivados - CPEI, obtiveram o Certificado de Mérito Esportivo, e o reconhecimento, pela SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA, quanto à regularidade fiscal das respectivas empresas patrocinadoras,

CONCEDE às empresas, abaixo mencionadas, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata a Lei nº 1954/92, relativo ao projeto aprovado pela CPEI:

Empresa: Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda
Projeto: Rio Tênis Open 2013
Proponente: Instituto Sport
Valor Incentivado: R\$ 1.208.333,33
Processo nº E-04/070/214/2013

Empresa: Companhia de Bebidas das Américas - AmBev
Projeto: Mano a Mano
Proponente: Dream Factory Comunicação e Eventos Ltda
Valor Incentivado: R\$ 416.666,67
Processo: E-30/070/213/2013

Empresa: Companhia de Bebidas das Américas - AmBev
Projeto: Stand Up e Surf para Todos
Proponente: Associação O Federal
Valor Incentivado: R\$ 934.903,67
Processo nº E-04/070/212/2013

Empresa: Leo Madeiras Maquinas e Ferragens Ltda
Projeto: Arnold Classic Brasil
Proponente: Savaget Promoções Congressos e Eventos Ltda
Valor Incentivado: R\$ 47.000,00
Processo nº E-30/070/210/2013

Empresa: Light Serviços de Eletricidade S.A.
Projeto: Rio Ativo - Geografia Social do Esporte
Proponente: Lumen Produções - EIRELI
Valor Incentivado: R\$ 166.666,67
Processo nº E-30/070/208/2013

Empresa: Casa & Vídeo Rio de Janeiro S/A
Projeto: Campeonato Brasileiro de Futevôlei 4X4
Proponente: Federação de Futevôlei do Estado do Rio de Janeiro
Valor Incentivado: R\$ 800.000,00
Processo nº E-30/070/207/2013

Id: 1507015

Secretaria de Estado de
Prevenção a Dependência Química

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESAO AO CONTRATO CASA CIVIL N.º 25/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA - SEPREDEQ e a TIM CELULAR S.A. - GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

OBJETO: Adesão da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química - SEPREDEQ ao Contrato Casa Civil nº 25/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Contratado de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), nos quantitativos e valores previstos na CLÁUSULA QUINTA.

PRAZO: O mesmo prazo de vigência do Contrato Casa Civil nº 25/2010.

VALOR: R\$ 20.733,60 (vinte mil setecentos e trinta e três reais sessenta centavos).

PROCESSO Nº E-29/001/002/2013.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

Id: 1507379

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2013.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a empresa VPAR Locação de Mão de Obra e Serviços. LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de copieragem nas dependências do edifício sede da PGE/RJ, na Câmara de Resolução de Litígios em Saúde, nas Procuradorias Regionais estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro e na Procuradoria na Capital Federal - DF.

PRAZO: 18 meses, iniciando-se em 17 de junho de 2013 com término previsto em 16 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 1.679.878,98 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-14/25019/2013.

ASSINATURA: 07 de junho de 2013.

Id: 1507091

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
EDITAL

28º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos do art. 17 do Regulamento do 28º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, divulga aos interessados o gabarito da Prova Objetiva:

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 1) D
- 2) C
- 3) E
- 4) A
- 5) B
- 6) D
- 7) E
- 8) B
- 9) E
- 10) C
- 11) D
- 12) E
- 13) B
- 14) C
- 15) D

DIREITO CIVIL:

- 16) C
- 17) D
- 18) B
- 19) C
- 20) D
- 21) E
- 22) A
- 23) E

- 24) B
- 25) C
- 26) A
- 27) C
- 28) B
- 29) D
- 30) A

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- 31) D
- 32) C
- 33) B
- 34) A
- 35) C
- 36) B
- 37) C
- 38) E
- 39) A
- 40) B

LÍNGUA PORTUGUESA - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:

- 41) A
- 42) A
- 43) B
- 44) B
- 45) D
- 46) C
- 47) B
- 48) E
- 49) E
- 50) D

Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do presente edital. Os recursos serão recebidos no Protocolo da Procuradoria Geral do Estado (Rua do Carmo, 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro), das 11h às 17h.

Id: 1507964

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e diante do previsto na Resolução PGE nº 3361, de 07 de junho de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 6ª Procuradoria Regional.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Angra dos Reis, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - INSCRIÇÃO:

I.1 - Poderão inscrever-se estudantes que estejam cursando, no ato da inscrição, do 6º ao 9º períodos letivos, para o regime de períodos semestrais, ou os 3 (três) últimos anos (exceto o último semestre), para o regime seriado anual. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item VIII deste Edital.

I.2 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam devidamente instruídos.

I.3 - As inscrições serão realizadas no período de 12 a 28 de junho de 2013.

I.4 - Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas, na sede da 6ª Procuradoria Regional, localizada na Rua do Comércio, nº 10 - sobreloja - Centro - Angra dos Reis - RJ

II - VAGAS:

Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 6ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Angra dos Reis.

III - DOCUMENTAÇÃO:

III.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

- III.1.1 - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare:
 - a) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º do Regulamento do Exame de Seleção;
 - b) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;
 - c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;
 - d) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;
 - e) declarar ser ou não portador de deficiência física.

III.1.2 - Apresentar os seguintes documentos:

- a) 3 (três) retratos 3 x 4;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) declaração atualizada da Faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado, sua frequência regular no curso de Direito e a ausência de imposição de penalidade ou prática de atos desabonadores durante a sua vida acadêmica.

IV - PROVAS:

IV.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

IV.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

IV.3 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

IV.4 - Não será permitida a consulta a legislação, livros, impressos ou anotações.

IV.5 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

IV.6 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

IV.7 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato, divididos por 3 (três), chegando-se assim à média aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas da Prova Objetiva.

IV.8 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

IV.9 - A média será expressa em número contendo duas casas decimais, ou seja, número decimal que conterá dois algarismos após a vírgula, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

IV.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

IV.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

V - ADMISSÃO:

V.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

V.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 6ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos aforescendentes carentes e aos deficientes físicos.

V.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item V.1.

VI - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 920,00 (noventa e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

VII - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da sede da 6ª Procuradoria Regional.

Id: 1507428

EDITAL

3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 9ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e diante do previsto na Resolução PGE nº 3362, de 07 de junho de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para o 3º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 9ª Procuradoria Regional.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Macaé, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - INSCRIÇÃO:

I.1 - Poderão inscrever-se estudantes que estejam cursando, no ato da inscrição, do 6º ao 9º períodos letivos, para o regime de períodos semestrais, ou os 3 (três) últimos anos (exceto o último semestre), para o regime seriado anual. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item VIII deste Edital.

I.2 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam devidamente instruídos.

I.3 - As inscrições serão realizadas no período de 12 a 28 de junho de 2013.

I.4 - Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas, na sede da 9ª Procuradoria Regional, localizada na Rua Dr. Teófilo Barreto, nº 951, 1º andar, Centro, Macaé-RJ.

II - VAGAS:

Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 9ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Macaé.

III - DOCUMENTAÇÃO:

III.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

- III.1.1 - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare:
 - a) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º do Regulamento do Exame de Seleção;
 - b) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;
 - c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;
 - d) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;
 - e) declarar ser ou não portador de deficiência física.

III.1.2 - Apresentar os seguintes documentos:

- a) 3 (três) retratos 3 x 4;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) declaração atualizada da Faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado, sua frequência regular no curso de Direito e a ausência de imposição de penalidade ou prática de atos desabonadores durante a sua vida acadêmica.

IV - PROVAS:

IV.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

IV.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

IV.3 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

IV.4 - Não será permitida a consulta a legislação, livros, impressos ou anotações.

IV.5 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

- a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;
- b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
- c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;
- d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;
- e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

IV.6 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

IV.7 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato, chegando-se assim à média aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas da Prova Objetiva.

IV.8 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

IV.9 - A média será expressa em número contendo duas casas decimais, ou seja, número decimal que conterá dois algarismos após a vírgula, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

IV.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

IV.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

V - ADMISSÃO:

V.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

V.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 9ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos aforescendentes carentes e aos deficientes físicos.

V.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item V.1.

VI - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 920,00 (noventa e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

VII - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da sede da 9ª Procuradoria Regional.

Id: 1507430